



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-95, de 03 de março de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-10450/2001 (CRO-RJ-3203/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder reconhecimento ao curso de especialização em Periodontia, promovido pela Faculdade de Odontologia da Universidade Veiga de Almeida, coordenado pelo professor Sérgio Kahn.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período de 01.09.2001 a 05.09.2002.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 03 de março 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

